



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO
107/2026
141/2026 (Compras.gov)

CONTRATANTE (UASG)
(986713)

REPARTIÇÃO INTERESSADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE CINEMA DA SECRETARIA DE CULTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 260.535,62 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 29/10/2026 às 10 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por Grupo (Lote) e Item (Desagrupado)

MODO DE DISPUTA:
Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00035165/2026-13

Torna-se público que a **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, sediada na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 24.608, de 20 de agosto de 2026 e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

*** ADVERTÊNCIA AOS LICITANTES:**

Os lances ofertados no Compras.gov.br vinculam o licitante aos termos deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de envio de proposta ajustada ao valor do lance vencedor, a não apresentação da documentação de habilitação exigida ou a recusa em firmar o contrato ou documento equivalente configuram infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às sanções do artigo 156, entre elas multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, além do registro no CEIS e no CNEP, conforme o caso. A participação no certame pressupõe que o licitante tenha condições reais de honrar o lance ofertado e de reunir tempestivamente a documentação exigida.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CINEMA DA SECRETARIA DE CULTURA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO (LOTE) e ITEM DESAGRUPADO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Serão aplicadas nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.5.1. Para os **Grupos (lotes) 01, 02, 03, 04, 05 e Item 39 (desagrupado)** a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) O tratamento favorecido a que se refere o item acima fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 4

2.5.2. Para o **Item 38 (desagrupado)** a **PARTICIPAÇÃO É AMPLA**; sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou documento equivalente, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 5

documento equivalente agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item **2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. No que concerne aos itens **2.6.2** e **2.6.3**, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 6

a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens **3.4.1** e **3.4.2** subsequentes.

3.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item **3.4.1** ou no item **3.4.2**, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 7

3.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item **2.10**).

3.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens **3.3** e **3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 8

4.1.1. Valor unitário e total do Grupo (lote) e do itens desagrupados.

4.1.2. Marca / modelo / fabricante

4.1.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 9

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da aquisição.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme previsto no artigo 55, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo (lote) e itens desagrupados.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 10

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 11

e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Será aplicado nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no regulamento municipal de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

5.19. Verificado o empate entre duas ou mais propostas, assegurar-se-á, preliminarmente, a preferência de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do **subitem 5.18**, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.608/2026.

5.19.1. Não exercida a preferência de que trata o subitem **5.19**, ou persistindo o empate entre propostas situadas no mesmo patamar, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 22 a 25 do Decreto Municipal nº 24.608/2026:

5.19.1.1. disputa final, mediante convocação dos licitantes empatados, em ato contínuo à classificação e por meio do sistema eletrônico, para apresentação de nova proposta no prazo de [5 (cinco) minutos], sagrando-se vencedora a de menor valor, comprovado o atendimento pela própria inserção e validação do novo lance na plataforma;

5.19.1.2. melhor desempenho contratual prévio, aferido preferencialmente pelo sistema municipal de avaliação de desempenho de que trata o art. 70 do Decreto Municipal nº 24.608/2026 e, na sua ausência ou insuficiência, por atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público e pela consulta aos registros cadastrais e às bases de sanções CEIS, CNEP e CNIA-CNJ, considerados a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 12

inexistência de penalidades e o histórico de cumprimento das obrigações;

5.19.1.3. desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, na forma do Decreto Federal nº 11.430/2023, observada a seguinte ordem de prioridade:

a) certificação de excelência em equidade de gênero, como o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça ou o Selo de Igualdade de Gênero do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

b) adesão formal a programa público de equidade, posse do Selo “Empresa Amiga da Mulher” ou inscrição ativa no Programa Empresa Cidadã;

c) condição de signatário dos Princípios de Empoderamento das Mulheres, publicação dos relatórios de transparência salarial da Lei Federal nº 14.611/2023, ou comprovação de políticas internas de diversidade, de canais de denúncia de assédio e de infraestrutura adequada a gestantes e lactantes;

5.19.1.3.1. Terá prioridade o licitante situado no nível mais elevado e, dentro de um mesmo nível, serão avaliadas as ações singulares previstas em regulamento.

5.19.1.4. existência e efetividade de programa de integridade, declarado no momento do cadastramento da proposta e comprovado, quando alcançado este critério, mediante documentação avaliada à luz dos parâmetros do Decreto Federal nº 12.304/2024, em articulação com o Programa de Integridade do Município, podendo a avaliação ser subsidiada pelo Comitê de Integridade.

5.19.1.4.1. A declaração de posse de programa de integridade que se revele falsa ou que não atinja os parâmetros mínimos sujeitará o licitante às sanções cabíveis, em especial a prevista no inciso VIII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.19.1.4.2. Na participação de consórcios, a comprovação estende-se a todas as empresas consorciadas.

5.19.2. Esgotados os critérios do subitem **5.19.1**, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 do Decreto Municipal nº 24.608/2026, às:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, comprovada a sede ou filial por inscrição no CNPJ e ato constitutivo arquivado na Junta Comercial;

5.19.2.2. empresas brasileiras;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 13

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, comprovado por repasses a núcleos de pesquisa, termos de cooperação com instituições nacionais ou patentes geradas no País, não bastando a aquisição ou a locação de tecnologia de prateleira;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, na forma da Lei Federal nº 12.187/2009, mediante certificações ambientais reconhecidas, relatórios auditados de pegada de carbono ou termos de compensação ambiental.

5.19.3. Caso Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, proceder-se-á a sorteio em ato público, registrado em ata, em local, data e horário divulgados por meio de mensagem no sistema, facultada a presença de todos os interessados, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 24.608/2026.

5.19.4. Os documentos comprobatórios dos critérios previstos nos **subitens 5.19.1.2 a 5.19.2.4** serão exigidos apenas dos licitantes empatados, quando alcançado o respectivo critério, e deverão ser apresentados pelo sistema eletrônico no prazo de [24 (vinte e quatro) horas], contado da convocação pelo pregoeiro.

5.19.5. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 14

envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no **item 2.6** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

6.2. A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica licitante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 15

com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5** e **3.4** deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item **6.6**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item **7**.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 16

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

6.7.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

6.11.1. Após serem declarados provisoriamente vencedores, **CASO NECESSÁRIO**, conforme solicitação do Pregoeiro, os licitantes poderão ser convocados a apresentar catálogo ou ficha técnica e/ou documento equivalente dos produtos ofertados, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.3. Se não houver entrega do(s) catálogo(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 17

aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de catálogo(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.4. Se o catálogo ou ficha técnica ou documento equivalente apresentado pelo primeiro classificado no item não for aceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo ou ficha técnica ou equivalente e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital e seus Anexos.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item **7**, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 18

7.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

7.1.8. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (inexistência de débitos em dívida ativa) quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ou, conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 19

7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.3.1.1. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema **eproc**, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante;

7.3.1.1.1. Sites para a obtenção das certidões do **item 7.3.1.1**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido materiais semelhantes ao objeto da licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 20

7.4.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado do objeto licitado, relativa aos seguintes grupos / item considerados tecnicamente relevantes, Grupos: **01, 04, 05 e Item 38 (desagrupado)**.

7.4.3. O percentual de comprovação exigido no item **7.4.2** deverá ser feito apenas em relação aos grupos/itens que a licitante ofertar proposta.

7.4.4. Será aceito somatório de atestados.

7.4.5. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.6. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

7.4.7. O(s) atestado(s) de fornecimento(s) deverá(ão) ser compatível(eis) ao objeto.

7.4.8. Não será aceito nota fiscal como atestado, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. Fica ressalvada a possibilidade de diligência, na forma do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para requisição de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes, com a finalidade exclusiva de verificar a autenticidade e o conteúdo dos atestados apresentados."

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Tratando-se de consórcio:

7.5.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 21

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ou documento equivalente, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

7.5.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

7.5.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender às exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

7.6. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021:

7.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato ou documento equivalente, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

7.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 22

um dos cooperados indicados;

7.6.3.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

7.6.4.Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

7.6.5.Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.6.6.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.6.7.Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

7.6.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (quando solicitada), poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.6.9. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.6.10. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item **2**, para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida neste Edital, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.10.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira (caso solicitada).

7.6.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 23

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que vigente e compatível com o objeto da licitação, devendo o licitante apresentar eventual documentação complementar não contemplada no referido cadastro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 24

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei nº 14.133/2021, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

7.20. Aplica - se a esta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.21. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item **13** deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 25

7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8. DA OBRIGATORIDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DA LICITANTES EM CONLUIO:

8.1. O Pregoeiro, a Autoridade Superior ou Agente Público responsável pelo controle interno, poderá realizar diligências junto ao Portal Compras.gov, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

8.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

8.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

a) Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);

b) Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;

c) Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;

d) Utilização do mesmo contador ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

8.2. Para a realização das diligências mencionadas no item **8.1**, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

8.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal Compras.gov, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados acima;

8.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras.gov, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito pelas licitantes envolvidas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 26

8.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

8.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens **8.3** e **8.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e segundo o que estabelece a legislação vigente.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 27

10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail para: pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br e cristiane.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato ou documento equivalente;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou documento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou documento equivalente;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou documento equivalente;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 28

10.2. Pelas infrações previstas no **item 10.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato ou documento equivalente;

10.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 10.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 20 (vinte) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor da parcela, ordem de serviço, ordem de fornecimento ou nota de empenho em que se verificar o atraso ou a inexecução;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

10.2.2.1. A soma das multas aplicadas em razão de um mesmo fato não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor sobre o qual incidirem, observado o art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 10.1** deste edital.

10.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 10.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 10.2.3** deste edital.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 29

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

10.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser realizadas por meio dos endereços eletrônicos: pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br e cristiane.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br.

11.2.1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no Portal Compras.gov, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 30

11.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da dotação:

02.16.01.13.391.1600.2.127.4.4.90.52.00 - FICHA = 751

VÍNCULO: 05.100.1439 (RECURSOS FEDERAIS)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 31

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os casos omissos relativos à sessão pública serão solucionados pelo pregoeiro.

13.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

13.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>).



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 32

13.13 . Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Cultura**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

13.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.15.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Mogi das Cruzes, em 14 de outubro de 2026.

ELIANA MANGINI
Secretária Municipal de Cultura

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 33

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

➤ Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CINEMA DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste termo.

GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS DE VIDEO, FOTO E ACESSÓRIOS						
<u>EXCLUSIVO ME/EPP</u>						
Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	600799	1	KI	1.23.05.0376-2 TELA VERDE RETRÁTIL - FUNDO INFINITO OU 01 SUPORTE FUNDO INFINITO COM CHROMA KEY, contendo: - TRIPIÉ 2 tripés com 3 estágios com regulagem que atingem 2m de altura; Sistema de aperto por knob (parafuso) na regulagem de altura. 04 barras transversais de 0,75m de comprimento x 25mm de diâmetro Alumínio anodizado; - TECIDO Dimensões: 2,00m altura x 3,00m largura Tecido Cotton Muslin Verde Profissional 2m x 3m, sem emenda, anti-reflexo, com barra em todo contorno do tecido e bolso superior	R\$ 600,00	R\$ 600,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 34

				costurado para ser pendurado no varão. Acompanha 04 esticadores profissionais.		
2	486621	1	UN	1.23.05.0380-0 SLIDER/TRILHO DESLIZANTE DE CÂMERA 60CM EM FIBRA DE CARBONO E ALUMÍNIO, Feito de fibra de carbono e liga de alumínio; Suporta de forma estável até 2 kg horizontalmente, 1 kg com uma inclinação de 45 ° e 1 kg na vertical; Pés ajustáveis 360° aprimorados permitem ângulos mais flexíveis e podem ser aumentados em 2 a 5 cm para obter um equilíbrio ideal em terrenos irregulares; 4 rolamentos de esferas de alta precisão; Rosca de montagem de 1/4 de polegada e 3/8" na parte inferior e em cada extremidade, podendo ser montado em um tripé ou suporte de iluminação e girado horizontalmente, verticalmente ou em uma inclinação de 45°; Mini cabeça esférica com um entalhe em forma de U para rotação de 360 graus e ajuste de inclinação de 90 graus; Parafuso superior de 1/4" é compatível com câmeras Canon, Nikon, Sony Panasonic, Samsung DSLR, filmadoras DV, câmeras sem espelho, câmeras de ação, smartphones; Peso aproximado de 660 g; Comprimento: 60cm Acompanha: 1 mini cabeça esférica.	R\$ 663,40	R\$ 663,40

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 35

				1 x clipe de telefone. 1 x suporte para câmera de ação. 2 x chaves sextavadas em forma de L 1 bolsa de transporte. 1 x Manual do usuário.		
3	485489	2	UN	1.23.05.0381-9 CÂMERA MIRRORLESS FULL FRAME 24,2 MEGAPIXELS, SENSOR E IMAGEM Tipo de Sensor: CMOS Full-Frame (35,6 x 23,8mm) Resolução efetiva: 24,2 megapixels Resolução máxima da imagem: 6000 x 4000 pixels Profundidade de cor: Até 14-bit para arquivos brutos (RAW); FOCO E ESTABILIZAÇÃO Sistema de foco: Híbrido, combinado com detecção de fase e detecção de contraste Pontos de foco: 779 zonas de medição automática Rastreamento automático: Reconhecimento computacional de silhuetas, faces, olhos e veículos Estabilização mecânica: Sistema integrado ao sensor com compensação em 5 eixos; EXPOSIÇÃO E CAPTURA Sensibilidade ISO: Nativa de 100 a 51.200 (expansível de 50 a 204.800) Sensibilidade ISO base dupla: Dois circuitos de ganho dedicados para redução de ruído em baixa luz Velocidade do obturador mecânico/eletrônico: 1/8000 a 60 segundos Velocidade do obturador eletrônico: 1/8000 a 60 segundos	R\$ 12.771,67	R\$ 25.543,34



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 36

				Disparo contínuo: Até 9 fotos por segundo (mecânico) ou 30 fotos por segundo (eletrônico); ESPECIFICAÇÕES DE VÍDEO Resolução máxima de gravação: 6k (5952x3968) em proporção 3:2 a 24/30p Gravação em 4k: Resolução DCI ou UHD a até 60p Amostragem de cor: 4:2:2 de 10-bit gravado internamente Compressão e Codecs: Suporte nativo a formatos de alta taxa de bits por compressão quadro a quadro (ALL-Intra) e codecs de codificação otimizados para pós-produção Gravação externa via USB: Suporte nativo para gravação direta de fluxos de vídeo pesados em unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) externas Saída de vídeo (RAW): Capacidade de enviar o sinal bruto de até 12-bit via porta física para gravadores externos sem necessidade de atualizações pagas Transmissão ao vivo (Streaming): Recursos de rede integrados para transmissão ao vivo via cabo (IP), conexões sem fio ou ancoragem por dados móveis Gerenciamento térmico: Ventoinha interna ativa para gravação contínua sem limite de tempo Curva de gama: Perfil logarítmico integrado para maximizar o alcance dinâmico; INTERFACE E CONSTRUÇÃO Visor eletrônico (EVF): Tela OLED com 3,68 milhões de pontos e taxa	
--	--	--	--	---	--

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 37

				de atualização de até 120 fps Tela principal: LCD articulável de 3,0 polegadas, sensível ao toque, com 1,84 milhão de pontos Armazenamento: Dois slots para cartões de memória SD (compatíveis com barramento UHS-II) Conectividade física: Saída HDMI Tipo A (tamanho padrão), USB-C 3.2, entrada de microfone 3.5mm e saída de fone de ouvido 3.5mm Conectividade sem fio: Wi-fi de banda dupla (2.4Ghz e 5Ghz) e Bluetooth 5.0 Construção do corpo: Chassi em liga de magnésio com vedação contra poeira e respingos.		
4	628815	1	UN	1.23.05.0382-7 CÂMERA APS-C MIRRORLESS, SENSOR E IMAGEM Tipo de sensor: Formato APS-C (23,3 x 15,5 mm) Resolução real: 26 megapixels efetivos Resolução máxima: 6192 x 4128 pixels Tipo de obturador: Eletrônico; CAPACIDADES DE VÍDEO Resolução máxima de vídeo: Ultra HD (4k) a até 60 quadros por segundo Altas taxas de quadros: Full HD (1080p) a até 120 quadros por segundo para efeitos de câmera lenta Amostragem de cores: Gravação interna com profundidade e 10 bits e amostragem 4:2:2 Perfil de cor: Suporte a curvas de gama logarítmicas de amplo alcance dinâmico e perfis cinematográficos	R\$ 10.471,24	R\$ 10.471,24



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 38

				otimizados para tons de pele Arquivos de calibração: Capacidade de importar tabelas de conversão de cores personalizadas (LUTs) diretamente para o arquivo ou para monitoramento em tempo real; SISTEMA DE FOCO E ESTABILIZAÇÃO Pontos de foco: 759 pontos de detecção automática por fase cobrindo a maior parte do sensor Rastreamento automático: Reconhecimento automático e inteligente de olhos e faces para humanos, animais e aves Modo de transição rápida: Função dedicada para alternar o foco instantaneamente entre o apresentador e um objeto posicionado em primeiro plano Estabilização de imagem: Dependente de estabilização óptica na lente utilizada ou por meio de processamento digital na câmera (com aplicação de corte digital de enquadramento); ÁUDIO E CONECTIVIDADE Captação de áudio: Microfone direcional embutido com três cápsulas internas e controle de diretividade automática (frontal, traseira ou ambiente) Transmissão de vídeo: Função webcam integrada via conexão cabeada, transmitindo em resoluções de até 4k a 30fps sem necessidade de softwares intermediários Portas de conexão: USB Tipo-C – Carregamento, transferência de arquivos e	
--	--	--	--	--	--



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 39

				transmissão de vídeo Saída Micro HDMI Entrada para microfone externo (P2 – 3.5mm) Saída para fone de ouvido (P2 – 3.5mm); CORPO Tela: Monitor LCD articulado de 3 polegadas, sensível ao toque, com rotação completa e inversão automática da interface para orientação vertical Visor óptico/eletrônico: Não possui Armazenamento: Um slot para cartão de memória compatível com o padrão SD (UHS-I/UHS-II).		
5	614622	1	UN	1.23.05.0383-5 LENTE 35MM F/1.8 (COMPATÍVEL COM PANASONIC S5 IIX), Distância focal: 35mm Abertura máxima: f/1.8 Abertura mínima: f/22 Encaixe/baioneta: L-Mount (Nativo para Panasonic S5 IIX) Cobertura do sensor: Full-Frame Distância mínima de Foco: 0,24m Ampliação máxima: 0,22x Ângulo de visão (diagonal): 63 graus Construção óptica: 9 elementos em 8 grupos (inclui 3 lentes esféricas e 3 lentes ED) Lâminas do Diafragma: 9 (abertura circular) Diâmetro da Rosca do Filtro: 67 mm Proteção climática: Vedação contra poeira, respingos e congelamento (até -10 graus) Recursos especiais: Supressão de Focus Breathing, motor de passo linear e compatibilidade com sistema AF de alta velocidade (240	R\$ 3.508,46	R\$ 3.508,46

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 40

				fps) da Panasonic S5 IIX.		
6	614621	2	UN	1.23.05.0384-3 LENTE 50MM F/1.8 (COMPATÍVEL COM PANASONIC S5 IIX), Distância focal: 50mm Abertura máxima: f/1.8 Abertura mínima: f/22 Encaixe/baioneta: L-Mout (Nativo para Panasonic S5 IIX) Ângulo de visão: 47 graus Lâminas do Diafragma: 9 lâminas com formato arredondado para criar um fundo desfocado suave Foco mínimo: Objetos a partir de 45 cm de distância Ampliação máxima: 0,14x Tamanho do filtro: Diâmetro frontal de 67mm Proteção climática: Vedação contra poeira, respingos e congelamento (até -10 graus).	R\$ 3.035,93	R\$ 6.071,86
7	614620	1	UN	1.23.05.0385-1 LENTE 85MM F/1.8 (COMPATÍVEL COM PANASONIC S5 IIX), Distância focal: 85 mm Abertura máxima: f/1.8 Abertura mínima: f/22 Encaixe/baioneta: L-Mout (Nativo para Panasonic S5 IIX) Ângulo de visão: 29 graus Lâminas do Diafragma: 9 lâminas com formato arredondado Foco mínimo: Objetos a partir de 80 cm de distância Ampliação máxima: 0,13x Tamanho do filtro: Diâmetro frontal de 67mm Proteção climática: Vedação contra poeira, respingos e congelamento (até -10 graus)	R\$ 3.999,43	R\$ 3.999,43

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 41

8	485491	1	UN	1.23.05.0386-0 LENTE 24-105MM F/4 (COMPATÍVEL COM PANASONIC S5 IIX), Distância focal: 24-105 mm Abertura máxima: f/4 Abertura mínima: f/22 Encaixe/baioneta: L-Mout (Nativo para Panasonic S5 IIX) Ângulo de visão: 84 a 23 graus Lâminas do Diafragma: 9 lâminas com formato arredondado Foco mínimo: Objetos a partir de 30 cm de distância Ampliação máxima: 0,5x (Proporção Macro de 1:2) Tamanho do filtro: Diâmetro frontal de 77mm Proteção climática: Vedação contra poeira, respingos e congelamento (até -10 graus).	R\$ 7.714,34	R\$ 7.714,34
9	614621	1	UN	1.23.05.0387-8 LENTE 50MM F/1.8 OSS (COMPATÍVEL COM SONY ZV-E10 II), Distância focal: 50 mm Abertura máxima: f/1.8 Abertura mínima: f/22 Encaixe/baioneta: Sony E-Mout (Compatível com formato APS-C Sony) Ângulo de visão: 32 graus Lâminas do Diafragma: 7 lâminas com formato arredondado Foco mínimo: Objetos a partir de 39 cm de distância Ampliação máxima: 0,16x (Proporção Macro de 1:2) Tamanho do filtro: Diâmetro frontal de 49mm Proteção climática: Não possui.	R\$ 2.776,81	R\$ 2.776,81

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 42

10	486586	1	UN	1.23.05.0388-6 ESTABILIZADOR ELETRÔNICO DE CÂMERA – GIMBAL 3 EIXOS, Tipo: Estabilizador eletrônico de imagem de 3 eixos Uso Indicado: Câmeras DSLR e Mirrorless Autonomia de bateria: Até 11,5 de uso contínuo Conectividade: Bluetooth 5.0 e Wi-fi Tela: Touchscreen OLED colorida de 0,96 polegadas Alça extensível e apoio de pulso com ajuste de inclinação Troca vertical nativa: Sistema de liberação rápida sem necessidade de rebalanceamento Estabilização: Processamento digital de alta velocidade para suavização de movimentos Roda física de ajuste: Controle manual configurável para foco, zoom ou parâmetros operacionais Luz de preenchimento: Painel de LED embutido com intensidade de até 1000 Lux Temperatura de cor: Ajustável entre 2600k e 5500k Peso aproximado: 1,05kg	R\$ 3.077,33	R\$ 3.077,33
11	633427	1	UN	1.23.05.0389-4 VIDEO ASSIST, Tamanho do painel: 7 polegadas com ampla fidelidade angular de visualização Resolução nativa: 1920 x 1200 pixels Proporção de tela: 16:10 Brilho máximo: 2.200 nits Relação de contraste: 1200:1 Ângulo de visão: 160 graus horizontal e vertical Densidade de Pixels: 323 por polegada	R\$ 2.885,85	R\$ 2.885,85



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 43

				Conexões digitais de vídeo (BNC): 1 x entrada de alta definição / 1 x saída de alta definição Áudio: 1 x saída para fone de ouvido estéreo de 3,5mm e alto-falante integrado Armazenamento: 1 x slot para cartão de memória externo Sinais de alta definição multimídia: 4k de cinema (24 fps), 4k ultra definição (até 30fps), 1080p (até 60 fps) Sinais de vídeo digital Profissional (BNC): 1080p (até 60fps), 1080i (até 60fps) Recursos de Software e Monitoramento Interface de operação: Controle por toque na tela através de menus interativos Gerenciamento de Cor: Capacidade de importar e aplicar arquivos de visualização de cor personalizada em formato de cubo (.cube) Instrumentos de análise: Gráfico de forma de onda, vetorskópio e histograma de distribuição de luminância e canais de cores Auxiliares de foco: Indicador de contorno de foco por cor (com ajuste de intensidade e seleção de tonalidades) Auxiliares de exposição: Mapeamento de exposição por cores falsas e listras de padrão zebra (ajustáveis de 1% a 100%) Guias de enquadramento: Marcadores de proporção de tela, linhas de segurança, marcador de centro e ampliação de imagem (até 16 vezes)		
--	--	--	--	--	--	--



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 44

				Bateria inclusa: Com capacidade de pelo menos 4400 mAh e totalmente compatível com o equipamento Case para transporte incluso.		
12	615118	1	UN	1.23.05.0395-9 SWITCHER DE VÍDEO, Comutador de vídeo digital compacto para produção e transmissão ao vivo Entradas digitais: 04 portas de entrada digital de vídeo com conectores padrão de mercado Sincronização automática: Conversão e redimensionamento automático de formato e resolução em todas as entradas Saída principal: 1 porta de saída digital de vídeo para monitoramento ou projeção externa Interface de rede: 1 porta Ethernet para controle remoto e transmissão direta por rede IP Interface de dados: 1 porta USB tipo C para emulação de câmera computacional nativa (plug-and-play) ou gravação em mídias externas. Entradas de áudio: 2 canais independentes para microfones analógicos ou conexões de linha (3,5mm). Bivolt/220v.	R\$ 3.111,58	R\$ 3.111,58

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.423,64

(**) Observação (Grupo 1): As lentes do Grupo 1 deverão possuir montagem (baioneta) nativa compatível com o modelo e a marca exata das câmeras efetivamente ofertadas e aceitas nos Itens 3 e 4 do mesmo grupo, resguardando o atendimento aos requisitos de distância focal e abertura.

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 45**GRUPO 2 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO****EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13	600418	2	KI	1.23.05.0309-6 KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX Especificações mínimas: Softbox retangular; LED - 210W; 50x70cm com soquete (bocal) E27 para lâmpada bivolt (110-220v) com temperatura de cor 5500k e potência de 105w; Frequência de 50Hz; Índice de renderização de cores: 85Ra; Lumens: 4500; Tripé com mínimo de 2,00 mts de altura. Itens Inclusos: 02 Softboxes retangular 50x70cm com bocal E27. 02 Telas difusoras 02 Lâmpadas Ultra Led 105W; 01 Bag para transporte. 02 Tripés de iluminação 2 metros.	R\$ 733,90	R\$ 1.467,80
14	613730	1	KI	1.23.05.0377-0 KIT DE ILUMINAÇÃO - LUZES DE PREENCHIMENTO, contendo: -LUZ LED DE ESTÚDIO PROJETADA Potência: 60W Temperatura de Cor: 5600K ± 200K Brilho Ajustável: 0–100% CRI: 96+ TLCI: 97+ Montagem: Padrão Bowens Modos Especiais: 8 efeitos de iluminação simulados Refrigeração: Ventilador silencioso	R\$ 508,00	R\$ 508,00

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 46

				com controle automático Display : LCD digital traseiro 01 Cabo de alimentação; Alimentação: Bivolt 100–240V ou 220v. Modelos para referência: Godox SL 60IID, Amaran 60d S; -SOFTBOX Dimensões: 60cm x 90cm Itens Inclusos: Anel Adaptador montagem bowens; Difusor branco intermediário; Difusor Branco; Tecido interno Prateado refletivo Grid em tecido preto; 4 hastes em aço; 01 Tampa protetora; 01 Panela refletora; Bolsa para transporte. Modelos para Referência: Softbox Profissional Godox UL-BOX 60X90, Softbox Greika GKD3-60X90; TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO Tripé em alumínio anodizado Altura Máxima: 256 cm Altura Mínima: 98 cm Sistema de rosca: fina ¼” (rosca/parafuso universal) Suporta: 4kg Cor: Preta Para ser usado com Softbox. Bolsa para Transporte Modelo para Referência: Greika WT 806.		
15	617453	2	UN	1.23.05.0378-9 PAINEL LED DE LUZ DE RECORTE, RING LIGHT LED 19 POLEGADAS COM TRIPE DE 2,35M Quantidade: 2 unidades	R\$ 349,90	R\$ 699,80



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 47

				Tamanho do LED: 56 cm x 28 cm (19 polegadas). Potência: 45-70W. - Fonte de luz: 400 LED grandes. Ajustador de potência e cor da luz. Ajustador de tamanho e rotação do iluminador. Cores da luz ajustável: branco à amarelo (luz quente e luz fria). Temperatura de cor: 2700K à 7500K (dimerizável). 1000 Lumens. Suporte articulável e giratório com encaixe para pino 5/8" (15,88mm). Possibilita inclinação de 0º à 180º. Tripé de 2,35 metros reforçado profissional. Controle remoto.		
16	636114	1	UN	1.23.05.0379-7 PAINEL LED BICOLOR PORTÁTIL, ILUMINADOR LED Iluminação contínua e uniforme para fotos e vídeos; Temperatura de cor ajustável; Design compacto e portátil, facilitando o transporte e uso em diversas situações; Potência: 70 W Tipo de iluminação: LED contínuo. Modelos de Referência: Amaran 60x S, Godox ML60II Bi	R\$ 381,82	R\$ 381,82

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.057,42

GRUPO 3 – ACESSÓRIOS

EXCLUSIVO ME/EPP

Item	CATMAT	Quantidade	Uni.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
17	476824	2	PÇ	1.23.06.0505-0	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 48

			MESA DIGITALIZADORA Tecnologia: EMR (ressonância eletromagnética) Dimensões aproximadas: 32 cm x 20,8cm x 1,2 cm (12.6" x 8.5" x 0.5" polegadas) Área Ativa aproximada: 15,75 x 9,8 cm (6.2" x 3.9" polegadas) Resolução: 5080 lpi (linhas por polegada) Cor: Preta Compatibilidade com PC Tablet de design ambidestro Caneta: Grip Pen 2.048 níveis de sensibilidade à pressão da ponta e da borracha para controle. Alcance de inclinação: +/-60 graus Precisão da Caneta: +/-0.25 mm (+/-0.01 polegadas) Taxa máxima de relatório: 200 pps Teclas Rápidas: 6 teclas personalizáveis Anéis coloridos: 4 anéis para personalizar a Grip Pen Menu Radial Modo de Precisão Alternância do monitor Multi-Touch Wireless incluso Acompanha: Mesa Digitalizadora Grip Pen Suporte da caneta (pontas da caneta armazenadas na embalagem) Dez pontas de reposição (cinco pontas padrão, uma ponta flexível, uma ponta para desenho e três pontas de feltro rígidas)	
--	--	--	---	--



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 49

				Kit sem fio Ferramenta de remoção da ponta da caneta Anéis coloridos de identificação para personalizar a Grip Pen Cabo USB de 2 m Guia de Introdução rápida CD de instalação (inclui driver da mesa digitalizadora e manual eletrônico do usuário) Garantia de 12 meses na modalidade on-site com substituição de equipamento em caso de defeito de fabricação.		
18	639894	2	UN	1.23.06.0706-1 HD EXTERNO 1TB USB 3.0, Capacidade de Armazenamento: 1 TB (aprox. 1.000 GB). Tipo de Unidade: Disco Rígido Magnético (HDD) de 2,5 polegadas. Velocidade de Rotação: 5.400 RPM (rotações por minuto). Taxa de Transferência: Até 5 Gbps (teórica) via USB 3.0/3.2. Interface: USB 3.0 (retrocompatível com USB 2.0). Alimentação: Barramento USB (Bus Powered). O dispositivo retira energia diretamente da porta USB do computador ou console, dispensando tomada. Plug & Play: Reconhecimento automático pelo sistema operacional sem necessidade de instalação manual de drivers. Sistemas Operacionais: Compatível com Windows Formato: Compacto (Pocket size). Dimensões Médias: 11 cm x 8 cm x 1,5 cm.	R\$ 428,50	R\$ 857,00

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 50

				Peso: Entre 140g e 180g. Material: Carcaça em plástico ABS de alta resistência ou alumínio. Possuir revestimento de borracha para proteção contra quedas . LED Indicador: Luz de status para indicar conexão e atividade de transferência de dados. Segurança: suporte a criptografia de hardware AES de 256 bits via software do fabricante. Cabo: Acompanhar cabo USB de aproximadamente 30 cm a 45 cm. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificações exigidas pela legislação vigente.		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.857,00**GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS****EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
19	450937	4	PÇ	1.23.05.0129-8 PEDESTAL PARA MICROFONE COM SUPORTE UNIVERSAL (tipo girafa), base fundida, na cor preta, haste telescópica. Altura 1,0 a 2,0 m.	R\$ 145,26	R\$ 581,04
20	466000	1	PÇ	1.23.05.0226-0 MESA DE SOM 8 CANAIS Linha de áudio mixer compacto e econômico, com entradas balanceadas e saída estéreo master	R\$ 2.286,33	R\$ 2.286,33

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 51

				balanceada flutuante, entrada USB - estéreo digital player, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, processador de efeitos digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS para microfones, Phantom Power Group e fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90 a 260 Volts.		
21	615066	2	PÇ	1.23.05.0308-8 MICROFONE TIPO SHOTGUN ESTÉREO Especificações mínimas: Microfone Shotgun Estéreo. Monômero: tipo eletrostático cabeça do condensador. Diretividade: supercardióide apontando. Resposta de frequência: 50 hz-20 khz. Realce da sensibilidade: + 10db plusmn 2db. Sensibilidade:-38db plusmn 3db. Nível de ruído equivalente: 24db a. Nível máximo de pressão sonora: 130db. Impedância de saída: 2000 omega plusmn 30%. Canal: mono.	R\$ 1.436,11	R\$ 2.872,22
22	638724	2	CJ	1.23.05.0390-8 MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, Microfone de lapela sem fio ultracompacto e leve, ideal para criadores de conteúdo e videomakers. Oferece captação de áudio profissional, cancelamento de ruído e bateria de longa duração. Características mínimas: Padrão Polar: Omnidirecional Frequência de resposta: 20Hz a 20kHz Resolução de áudio: Taxa de amostragem de 48kHz com profundidade de 24 bits Relação sinal-ruído: Maior que 70 dB Nível máximo de pressão sonora (SPL):	R\$ 613,00	R\$ 1.226,00

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 52

				115 dB SPL Alcance de transmissão: Até 300 metros em campo aberto, sem barreiras Frequência de operação: Sinal digital de 2,4 GHz Autonomia de bateria: Até 10 horas contínuas, nos transmissores Conectividade: Saídas analógicas (TRS de 3,5mm) e digital (USB/adaptadores para dispositivos móveis) Itens Inclusos: 1x Cabo USB-A para USB-C 1x Cabo de Audio 3,5 mm TRS (para Câmera) 4x Clipe Magnético 1x Estojo de Carregamento 2x Protetor de Vento para Transmissor 2x Transmissores 1x Receptor para Câmera 1x Receptor USB-C 1x Receptor Lightning.		
23	424253	2	UN	1.23.05.0391-6 VARA BOOM 3M, Suporte estrutural extensível para posicionamento aéreo e direcional de microfones captadores de áudio em produções audiovisuais. Características mínimas: Comprimento máximo estendido: 3 metros Comprimento mínimo retraído: Entre 0,80 metros e 0,95 metros Material de construção estrutural: Alumínio anodizado de alta resistência mecânica e baixa densidade Sistema de ajuste: Telescópico, dividido entre 4 e 5 seções cilíndricas concêntricas Mecanismo de travamento: Anéis de vedação com trava por torção de	R\$ 353,14	R\$ 706,28



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 53

				rosca rápida para fixação firme do comprimento desejado Conexão superior (ponta): Parafuso fixo ou rosca reversível nos padrões industriais de 3/8" ou 1/4" para acoplamento de suportes anti-impacto Empunhadura: Revestimento em espuma de alta densidade ou material emborrachado antiderrapante para absorção de suor e redução de ruído de manuseio mecânico Passagem do cabeamento: Compatibilidade com fiação externa de cabos via fitas de contato ou canaleta interna livre para passagem de condutores de áudio. Itens Inclusos: 1 Vara de boom telescópica 3m 1 Bolsa para armazenamento e transporte 1 Adaptador de rosca para conversão de medida (padrão 3/8" para 1/4") Abraçadeiras para fixação e organização do cabo externo.		
24	475677	1	UN	1.23.05.0392-4 GRAVADOR DE CAMPO PORTÁTIL DE ÁUDIO DIGITAL MULTIFUNÇÃO, Utilizado para produção de vídeo profissional, cinema independente e captação externa. Canais de gravação: Até 4 canais individuais simultâneos Conectores de entrada: 4 conexões combinadas (XLR/TRS de 6,3mm) com travas de segurança Alimentação para microfones: Tensão selecionável por canal (24 ou 48v) para microfones condensadores Entrada auxiliar: Conector mini-jack estéreo (3,5mm) para microfones de	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 54

				lapela ou equipamentos de linha Microfones integrados: Par de microfones internos omnidirecionais em configuração estéreo Segurança de áudio: Gravação paralela de uma faixa espelho com atenuação volume ajustável para prevenção de distorções Mixer interno: Ajuste manual e independente de ganho, volume, pan, filtro de corte de baixas frequências e limitador de sinal para cada canal Formatos de arquivos: Gravação em formato WAV (linear PCM) com resolução de até 24 bits e taxa de amostragem de até 96 kHz Mídia de armazenamento: Gravação direta em cartões de memória flash removíveis (SD, SDHC ou SDXC) Sincronização: Gerador interno de sinal acústico (tom de sincronia) acionado manualmente ou automaticamente no início/fim das gravações Saída para câmera: Conexão mini-jack (3,5mm) para monitorar o áudio gravado e processado pela câmera Saída de monitoramento: Saída independente para fone de ouvido (3,5mm) com controle de volume dedicado Alimentação principal por meio de 4 pilhas alcalinas ou recarregáveis do tipo AA Alimentação externa: Entrada micro-USB para conexão de fontes de energia contínua externa (como carregadores ou baterias portáteis) Itens Inclusos: 01x Gravador de Campo 01x Cabo USB para alimentação e dados		
--	--	--	--	--	--	--

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 55

				04x Tampas de proteção plásticas para os conectores XLR Manual de Instruções e Guia Rápido.		
25	453792	4	UN	1.23.05.0393-2 FONES DE OUVIDO FECHADOS , Arquitetura acústica: Sistema dinâmico fechado com design circumaural para isolamento passivo de ruídos externos Resposta de frequência: Cobertura estendida de frequências baixas a altas, operando na faixa de 8 Hz a 25.000 Hz Impedância nominal: Taxa de 64 Ohms, adequada para interface de áudio, mesas de som e amplificadores de estúdio Nível de pressão sonora: Capacidade de saída de até 113 dB, garantindo reprodução sem distorção em volumes elevados Capacidade de atenuação: Redução passiva de ruído ambiente de até 32dB através de pressão física das conchas Distorção harmônica total: Índice inferior a 0,1% assegurando alta fidelidade e linearidade na resposta do sinal de áudio Design de transporte: Estrutura dobrável com conchas auriculares giratórias Mecanismo de conexão: Cabo espiralado unilateral e fixo, com até 3m de extensão Itens Inclusos: 01x fone de ouvido para monitoramento profissional 01x adaptador para conversão de plugue 3,5mm para 6,3mm.	R\$ 547,99	R\$ 2.191,96
26	475684	4	UN	1.23.05.0394-0	R\$ 900,36	R\$ 3.601,44

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 56

				MICROFONES CONDENSADORES DE ALTA FIDELIDADE, Microfone condensador de captação lateral Padrão polar: Cardióide Resposta de frequência: 20 Hz a 20.000 Hz Sensibilidade: -37 dB (14,1 mV) re 1V a 1Pa Impedância: 100 Ohms Nível máximo de entrada: 144 dB SPL (a 1kHz com 1% T.H.D.) Margem dinâmica: 124 dB (a 1 kHz no SPL máximo) Relação sinal-ruído: 74 dB (a 1 kHz a 1 Pa) Requisitos de alimentação: 48v DC Conexão de saída: Conector embutido de 3 pinos tipo XLR macho Itens Inclusos: 01x microfone condensador de estúdio 01x suporte adaptador para pedestais (roscas de 5/8" e 3/8") 01x bolsa para transporte e armazenamento.		
27	604365	1	UN	1.23.05.0396-7 PAR DE MONITORES DE ÁUDIO 42W RMS, Configuração de áudio: Sistema bidirecional (alto-falante de graves e tweeter independentes) Potência de saída: 42w RMS totais (21w + 21w de potência real contínua) Resposta de frequência: Faixa operacional de 60 Hz a 20 kHz Relação Sinal-Ruído: = 85 dB(A) Distorção harmônica total (THD+N): = 0,2% Sensibilidade de entrada: Entrada Balanceada: 1200 ± 50 mV Entrada não balanceada: 850 ± 50 mV Entrada auxiliar: 600 ± 50 mV	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 57

				Gabinete acústico: Estrutura 100% em madeira MDF de alta densidade para redução de ressonâncias e vibrações indesejadas Trasdutor de graves: Alto-falantes de 4 polegadas com cone composto rígido e suspensão de longo curso Trasdutor de agudos: Tweeter de cúpula de seda de 1 polegada com bobina refrigerada a ferrofluido para agudos suaves e detalhados Arquitetura traseira: Duto de sintonia de graves (bass reflex) 2 Conectores TRS de ¼" (P10) 2x Conectores RCA 1x Entrada auxiliar de 3,5mm (P2) 1x Saída para fone de ouvido de 3,2mm (P2) com desativação automática dos alto falantes ao plugar Equalização Fina: Potenciômetros traseiros analógicos para calibração acústica de ambiente: Ajuste de altas frequências (high trim): -2 dB a +2dB Ajuste de baixas frequências (low trim): -2dB a +2dB Bivolt ou 220v Itens Inclusos: 1x Caixa de som ativa 1x Caixa de som passiva 1x Cabo de interconexão de 2 vias 1x Cabo RCA para P2 Manual e termo de garantia.		
28	605374	5	UN	1.23.05.0397-5 INTERFACES DE ÁUDIO COMPACTA DE ALTA FIDELIDADE, Resolução de Conversão: Resolução máxima de até 24 bits e taxa de amostragem de 192 kHz	R\$ 1.551,55	R\$ 7.757,75



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 58

				Faixa dinâmica: Conversão digital com alcance dinâmico de 120 dB nas saídas de linha Resposta de frequência: Resposta plana de 20 Hz a 20 kHz ($\pm 0,1$dB) Ruído de entrada (EIN): Pré-amplificador de ultrabaixo ruído com -127 dBu de ruído equivalente na entrada de microfone Faixa de ganho: Ajuste amplo de ganho de até 57 dB Canais de entrada: 1 entrada balanceada para microfone e 1 entrada dedicada para instrumentos de alta impedância Canais de saída: 2 saídas balanceadas para monitores de referência e 1 saída para fone de ouvido de alta potência Controles de nível: Ajustes independentes para ganho de entrada, volume dos monitores e volume dos fones de ouvido Alimentação fantasma: Fornecimento de energia +48v individual para microfones condensadores Indicadores visuais: Indicadores luminosos Proteção contra distorção: Ajuste automático de ganho de entrada Processamento digital: Circuito analógico ativável Roteamento interno: Função nativa para captura de áudio interno do sistema Interface de dados: USB C Alimentação: Itens inclusos: 1x interface de áudio 1x Cabo de dados para conexões USB-C para USB-A Manual/guia e termo de garantia/registo.	
--	--	--	--	--	--

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 59

29	604459	4	UN	1.23.05.0398-3 FONES DE OUVIDO FECHADO (PARA MONITORAMENTO NEUTRO E MIXAGEM) , Tipo: Circumaural fechado Trasdutores: 40mm com ímãs de neodímio Resposta de frequência: 15 Hz a 22 kHz Perfil sonoro: Resposta linear/plana Impedância: 32 Ohms Sensibilidade: 95 dB $\pm$ 3dB Potência máxima: 400 mW Construção: Tiara em aço manganês flexível e conchas com rotação de 180º Cabo: Fixo unilateral com 3 metros de comprimento Itens inclusos: 01x Fone com fio 01x Adaptador para 6,3mm.	R\$ 774,94	R\$ 3.099,76
30	613778	1	UN	1.23.05.0399-1 PAR DE MONITORES DE ÁUDIO NEAR-FIELD , Configuração de áudio: Sistema de monitoramento near-field de 2 vias composto por uma unidade ativa e uma unidade passiva Trasdutores: Woofer de 4,5 polegadas e tweeter de 1 polegada Amplificação interna: Módulo de potência Classe D com entrega total de 52 Watts de potência dinâmica (26w por canal) Resposta de frequência: Cobertura de 60 Hz a 22 kHz (faixa de atenuação de -10 dB) Material do gabinete: Estrutura de MDF rígido de alta densidade para redução de ressonâncias estruturais e coloração acústica Design de fluxo de ar: Duto de reflexão de graves.	R\$ 1.912,61	R\$ 1.912,61



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 60

				Conexões traseiras: Entradas balanceadas em conectores combinados (XLR/TRS de 1/4") e entradas desbalanceadas em conectores RCA e mini-jack de 3,5mm Ajustes de ambiente: Filtro de atenuação de frequências baixas (Room Control) e ajuste fino de ganho para altas frequências (High Trim) Interface Frontal: Controle de volume e saída dedicada para fones de ouvido em mini-jack Itens inclusos: 01x Monitor de referência ativo 01x Monitor de referência passivo 01x Cabo de interconexão entre alto-falantes (2,5 metros) 01x Cabo de sinal de áudio mini-jack de 3,5mm para RCA (1,5 metros) Almofadas de isolamento acústico e antiderrapantes para aplicação na base das caixas Cabo de alimentação Manual/guia/termo de garantia Bivolt.		
31	630982	1	UN	1.23.05.0400-9 TECLADO CONTROLADOR MIDI, Interface mecânica: Mecanismo com 49 teclas em tamanho real e ação do tipo sintetizador Dinâmica da resposta: Teclado sensível à velocidade do toque com curvas de sensibilidade selecionáveis e opções de resposta fixa Controles físicos: Rodas físicas integradas para controle contínuo de modulação e inflexão de altura (pitch bend) Painel de comando: Botões dedicados para transposição tonal e deslocamento de oitavas Mecanismo de ajuste: Potenciômetro	R\$ 1.123,00	R\$ 1.123,00



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 61

				deslizante linear (fader) de 30 mm para controle de parâmetros dinâmicos ou volume Alimentação e dados: Operação e barramento de energia conduzidos integralmente via USB Compatível com Windows, macOS e sistemas móveis Portas de expansão: Entrada traseira em conector Jack de 1/4" (P10) para conexão do pedal de sustentação Gerenciamento: Chave física dedicada para ligar e desligar o circuito Itens inclusos: 01x Teclado Controlador 01x Cabo de conexão e alimentação USB Guia/manual/termo de garantia 01x Cartão com código de licença para download de software de produção de áudio digital.		
32	276215	1	KI	1.23.05.0403-3 PAR DE MONITORES DE ÁUDIO 24W, Potência: 24w RMS (12w por caixa) Transdutores Ativos: Driver de baixa/média frequência de 4" e driver de alta frequência com diafragma de seda de 0,51" Blindagem magnética Relação sinal-ruído: = 85 dBA Sensibilidade de entrada: Entrada PC a 700mV ± 50 mV e Entrada Aux a 550 mV ± 50 mV Alimentação: Bivolt Gabinete em MDF revestido Bass reflex frontal Roteamento de sinal analógico: Entradas duplas de nível de linha via conectores RCA paralelos Interface de controle analógica: Potenciômetros dedicados par atenuação/ganho de volume master e	R\$ 640,33	R\$ 640,33

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 62

				equalização de prateleira Conexão intercaixas: Terminal de pressão de duas vias para transmissão de sinal Itens inclusos: 01x Caixa de som ativa 01x Caixa de som passiva 01x Cabo intercaixas 01x Cabo adaptador RCA para P2 01x Cabo de sinal RCA para RCA Manual/Guia/Termo de garantia.		
--	--	--	--	---	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.403,72**GRUPO 5 - EQUIPAMENTO DE EXIBIÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS****EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
33	443966	1	PÇ	1.23.05.0285-5 TELEVISOR SMART 32" - LED - FULL HD Com conversor digital integrado. Mínimo 02 entradas HDMI. Entrada USB. Wi-fi. Potência de áudio mínima 10w RMS (5+5). Garantia 12 meses.	R\$ 1.139,57	R\$ 1.139,57
34	412075	1	UN	1.23.05.0313-4 TELEVISOR SMART 40" LCD, Especificações mínimas: Com tela LED WideScreen de 40", Resolução Full HD, Acesso à internet, Wi-Fi, Entrada HDMI e USB.	R\$ 1.505,87	R\$ 1.505,87
35	603953	1	UN	1.23.05.0401-7 PROJETOR MULTIMÍDIA 5200 LÚMENS FULL HD, Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080 pixels Luminosidade total: 5200 lúmens	R\$ 2.391,00	R\$ 2.391,00

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 63

				Luminosidade efetiva: 450 ANSI lúmens de saída de luz real Sistema de iluminação: Fonte de luz em LED com longa vida útil Tecnologia de projeção: Matriz de painel LCD Tamanho da imagem: Projeção ajustável de 60 a 200 polegadas Correção de trapézio: Ajuste de Keystone vertical Conexão sem fio: Wi-fi Áudio sem fio: Bluetooth Entradas de vídeo: 2x HDMI e 1x VGA Porta de dados: 2x USB Saída de Áudio: 1x P2 Itens inclusos: 01x projetor 01x controle remoto com pilhas inclusas 01x cabo de alimentação 01x cabo HDMI Guia/manual/termo de garantia Bivolt		
36	617350	1	UN	1.23.05.0402-5 TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL 120 POLEGADAS 16:9 , Tamanho diagonal: 120 polegadas Área Visual Útil: Aproximadamente 265 cm (largura) x 149 (altura) para o formato 16:9 Tecido da tela: Fibra de vidro fosca com verso preto Ganho de brilho: 1.0 a 1.1 Ângulo de visão: 160 graus Bordas periféricas: Moldura preta de 3 a 5cm Mecanismo de retração: Sistema de mola interna tensionada com trava multiponto Estojo protetor: Em alumínio com pintura eletrostática Fixação: Teto ou parede	R\$ 892,38	R\$ 892,38

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 64

				Itens inclusos: 01x tela de projeção Tampas laterais Kit de parafusos e buchas para instalação em alvenaria Cordão extensor.		
37	606908	6	UN	1.23.06.0726-6 MONITOR DE VÍDEO "27, Tecnologia do painel: IPS Resolução nativa: Ultra HD 4k (3840 x 2160 pixels) Aspecto: 16:9 widescreen Brilho: No mínimo 300 cd/m ² Relação contraste estático: No mínimo 1000:1 Tela: Antirreflexo Taxa de atualização: No mínimo 60hz Tempo de resposta: 5ms ou valor inferior Alcance dinâmico: Suporte para padrão HDR10 Entradas de vídeo: No mínimo 2 portas HDMI e 1 porta DisplaPort Saída de áudio: No mínimo 1 conexão auxiliar para fones de ouvido (3,5mm) Alimentação: Bivolt (100v – 240v) Itens inclusos: Monitor 27" Base e suporte de mesa Cabo de alimentação com adaptador de energia externo Cabo HDMI de alta velocidade Documentação e guias de instalação rápida Bivolt/220v	R\$ 1.529,90	R\$ 9.179,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.108,22



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 65

ITEM 38 (DESAGRUPADO) – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	CATMAT	Quantidade	Uni.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
38	620336	6	UN	1.23.06.0725-8 WORKSTATION COM OBS STUDIO, Processador: Intel Core i7 de 14ª Geração (14700F) ou compatível/superior Placa-mãe Fator de Forma: Padrão ATX Slot gráfico: 1x PCIe 5.0 x16 para GPUs pesadas Armazenamento M.2: Mínimo de 3x slots M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 Memória: 4x slots DDR5 Dual Channel; suporte nativo a 5.600MHz e perfis XMP (7000MHz +) Conectividade traseira: Mínimo 1x porta USB C 3.2 Gen 2x2 (20Gbps); saídas de vídeo HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4 Rede: Controladora LAN RJ-45 de 2.5Gbps; módulo Wi-Fi 6E/7 e Bluetooth 5.2 com antena externa Áudio: Codec HD Audio de 7.1 canais; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4060 Ti 16gb ou compatível/superior Memória RAM: Mínimo de 32gb DDR5 Armazenamento SSD: SSD NVMe M.2 de alta velocidade	R\$ 22.840,77	R\$ 137.044,62



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 66

				(PCIe Gen4) Sistema de refrigeração: Robusto com Air Cooler de alta performance ou Water Cooler, dimensionado para longos períodos com utilização intensa para renderização de vídeos Fonte de alimentação: Mínimo de 650w com Certificação 80 Plus Bronze e PFC ativo ou superior Gabinete: Full-tower com painel frontal em malha para alto fluxo de ar, com 5 ventoinhas inclusas Mouse Óptico 1600 DPI USB Teclado ABNT2 USB Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits – Licença vitalícia Pacote Office 2024 licença vitalícia OBS Studio Itens inclusos: 01x Workstation 01x Mouse USB 01x Teclado USB 01x Mouse pad 01x Cabo de força 01x Antena Wi-Fi 01x Antena Bluetooth Parafusos e acessórios para organização interna do gabinete Guias do usuário Manuais dos componentes Manuais/Licenças dos softwares Bivolt/220v		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO DO ITEM: R\$ 137.044,62

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 67**ITEM 39 (DESAGRUPADO) - MATERIAL DE EXPEDIENTE****EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
39	350475	1	UN	1.23.08.0814-8 QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - 120 x 150cm, Superfície: Branca lisa magnética Moldura: Alumínio reforçado Fixação: Instalação em parede Aplicação: Escrita com marcador para quadro branco e uso com ímãs Indicação: Ideal para escritórios, escolas, salas de reunião e treinamentos Embalagem: 1 unidade Quadro branco magnético com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm. Para uso de marcador de quadro branco. Recomendado uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	R\$ 641,00	R\$ 641,00

VALOR ESTIMADO DO ITEM: R\$ 641,00

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

1.1. Trata-se de aquisição de equipamentos, com quantidade prevista conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo se vincula independente de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 68

transcrição;

1.2. Descrição Técnica pormenorizada;

1.3. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura juntamente ao segmento de Audiovisual, durante muito tempo vem planejando a criação da Escola Municipal de Cinema;

2.2. Foram várias as tentativas para idealizar o projeto, mas por limitações orçamentárias, o projeto não conseguiu ser idealizado até hoje.

2.3. Em 2025, após muitas conversas, o segmento e a Secretaria de Cultura concordaram em utilizar o espaço denominado Sala Multiuso Antônio Mármora Filho e transformá-lo na tão sonhada Escola de Cinema;

2.4. Com grande contribuição da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, foi possível destinar recursos para a aquisição de equipamentos para a estruturação da Escola de Cinema. Assim será possível adquirir câmeras, microfones, equipamentos para monitoramento sonoro, para efeitos visuais e edição de vídeos. Assim, a Escola será capaz de realizar o processo completo de produção de vídeos, sendo possível capacitar os novos e grandes talentos do audiovisual na cidade;

2.5. A Escola de Cinema também atende ao Plano Municipal de Cultura, Eixo 1, Meta 03 e Ação 12;

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objetivo principal do Processo Licitatório de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA A ESCOLA DE CINEMA, descritos através da RC nº 584/2026 é a estruturação da Escola Municipal de Cinema, proporcionando um ambiente bem equipado, onde seja possível realizar a formação de novos profissionais de audiovisual ou até mesmo a capacitação e aprimoramento dos profissionais da cidade.

3.2. Para realizar a devida estruturação da Escola será necessário adquirir equipamentos de qualidade e que em muitas vezes são específicos para o audiovisual.

3.3. Informamos que os equipamentos e as quantidades foram pensadas em conjunto com o segmento de Audiovisual, que possui conhecimento técnico, visando a maximizar a eficiência e economicidade nas compras.

3.4. Os equipamentos estão no ANEXO I - Termo de Referência.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O Processo Licitatório de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, traz grandes vantagens para a Municipalidade, pois o investimento inicial não é de grande porte, além de que os equipamentos não possuem um processo de obsolescência tão acelerado. Isso faz com que o processo de locação perca muito de sua vantajosidade.

4.2. Outro fator importante é a destinação de recursos especificamente para a aquisição de equipamentos para a Escola de Cinema, através do Plano de Aplicação de Recurso – PAR, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e cadastrado na PNAB.

4.3. Para isso, foi justamente planejado o parcelamento em lotes/item, dando a possibilidade que diferentes empresas, cada uma em sua especialidade possam atender plenamente as necessidades das aquisições.

4.4. Portanto, podemos descrever que a solução como um todo traria economicidade, atendimento ao Plano Municipal de Cultura e à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação se encontram no item 7 do Edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos equipamentos, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumprida rigorosamente de acordo com o constante do Termo de Referência e Edital.

6.2. Serão recusados os equipamentos que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes.

6.3. A Empresa será comunicada através de Autorização de Fornecimento, onde serão especificados os equipamentos detalhando as quantidades, prazo e custos totais, devidamente assinadas pela PMMC.

6.4. Para isso a empresa deverá indicar um responsável técnico que deverá manter contato direto com a Secretaria solicitante, tendo como objetivo o recebimento de instruções e orientações sobre as entregas.

6.5. A Empresa deverá apresentar: dados do responsável pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento com telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 70

6.6. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do Edital.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a Subcontratação;

7.2. A vedação é justificada da com os seguintes argumentos:

7.3. Realizar aquisições através de empresas que são realmente parceiras/fabricantes/fornecedoras oficiais, evitando assim o fornecimento de equipamentos de rastreabilidade de origem complexa;

7.4. Reduzir a possibilidade de procedência dúbia, o que dificulta possíveis acionamentos de garantia, podendo ser fornecidos itens de baixa qualidade e até mesmo podendo afetar a legalidade do item;

7.5. Reduzir a morosidade na possível substituição do equipamento, uma vez que a empresa que forneceu, não trabalha com tal item;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Todo o fornecimento deverá ser conferido no ato da entrega, sendo do agente fiscalizador designado pela Secretaria de Cultura a responsabilidade de comunicar a empresa sobre qualquer defeito ou avarias identificadas para novo fornecimento;

8.2. No que se refere a necessidade da designação de agente público com atribuições para conduzir o processo indicamos:

8.2.1. Gestor da contratação: Eliana Mangini - Secretária de Cultura de Mogi das Cruzes

8.2.2. Fiscalização: Ubirajara Nunes Pereira de Souza - Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural

8.2.3. Guilherme Yamashita Pilz, RGF 16.887- Equipe de Apoio Técnico e fiscalizador

8.3. Documentos de acompanhamento do serviço: Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do pagamento

9.1.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 71

da fatura, emitida após a entrega dos equipamentos, mediante a aprovação da Secretaria de Cultura.

9.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

9.1.4. Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da contratação correrão por conta exclusiva do contratado.

9.2 A empresa obriga-se a realizar o fornecimento em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e anexos.

9.3. Do local e horário de entrega/execução:

9.3.1. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Rua Prof. Flaviano de Mello, 435 - Centro, neste Município, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

9.3.2. Os custos de entrega deverão estar inclusos no valor final da proposta, devendo a entrega ocorrer no local indicado, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF).

9.3.3. Não serão recebidos os equipamentos cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Definição da licitação por lote/item; (§2º e §3 do art. 40 da lei 14.133/2021)

10.2. Visando a competitividade e a busca pelo menor preço, a licitação deverá ser realizada por lotes e itens desagrupado:

- LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE VIDEO, FOTO E ACESSÓRIOS
- LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
- LOTE 3 –ACESSÓRIOS
- LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS
- LOTE 5 – EQUIPAMENTO DE EXIBIÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 72

- ITEM 38 (DESAGRUPADO) – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
- ITEM 39 (DESAGRUPADO) – MATERIAL DE EXPEDIENTE

10.3. Seleção do fornecedor:

10.3.1. Os interessados deverão atender as demais exigências constantes neste Termo de Referência .

10.3.2. O objeto deverá ser fornecido de forma integral, considerando economicidade na entrega e valor reduzido.

14 .ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção e Modernização do Patrimônio 13.391.1600.1.127

Equipamento e Material Permanente: 4.4.90.52.00

Vínculo: 05.100.1439 – Lei Aldir Blanc II

15 . CERTIFICAÇÃO

15.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021 e do decreto

Elaborado por Guilherme Yamashita Pilz

ELIANA MANGINI

Secretária Municipal de Cultura



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 73

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00035165/2026-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM, INFORMÁTICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À ESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CINEMA DA SECRETARIA DE CULTURA.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

GRUPO (LOTE) E ITEM (DESAGRUPADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01							
...							

VALOR TOTAL DO GRUPO (LOTE) OU ITEM DESAGRUPADO: R\$.....

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 - FLS. Nº 74

fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertados preços à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

. A entrega dos equipamentos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de envio da proposta.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.